



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A MC MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **MC MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA-ME**, localizada na Rua Roberto Simonsen, nº 596, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.183.785/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 016/2019, originário do Pregão Presencial SRP nº 010/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 016/2019, originário do **Pregão Presencial SRP nº 010/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expedientes para atender todas as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi – AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, de 28 de junho à 28 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de junho de 2019.

  
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CONTRATANTE

  
MC MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE  
PAPELARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.183.785/0001-88  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_